



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.28.04/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250225/0001-44

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e material permanente para o hospital e centro de parto normal de Pindoretama-Ce referente a portaria 5921 do processo 25000.024339/2025-99, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Carro de emergência	1.0	Unidade	7.273,33	7.273,33
Carro de emergência construída em chapa de aço inoxidável, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas gavetas: construídas em chapa de aço inoxidável, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização de corrediças de própria fabricação, com puxadores. trava das gavetas: construída em aço inoxidável, espessura de 1,20 mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado. tampo: em chapa de aço inoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda de equipamentos. suporte para desfibrilador: construída em chapa de aço inoxidável, espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento, tábua de massagem cardíaca construída em polietileno 10,00 mm de espessura. acabamento livre de rebarbas rodízios: 4 rodízios giratórios de 3" polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios acompanha: alça para locomoção, tábua de massagem cardíaca, divisória em acrílico para a 1ª gaveta suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/ cinta para a trava do cilindro, régua/ filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no mínimo, para-choque bumper em perfil estilo "cantoneira"					
2	Bomba de infusão	8.0	Unidade	6.942,37	55.538,96
Bomba de infusão para equipo universal descrição do produto transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. uso adulto, pediátrico e neonatal. vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. adaptável para equipos universais para medicação, dieta enteral e parenteral do tipo padrão universal, livre de pvc e fotossensível. funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. ideal para ser usada em qualquer ambiente de assistência médica: ambulatórios, emergências, enfermarias, utis, utis neonatal, blocos cirúrgicos, salas de observação, clínicas, asilos, entre outros. modos de programação: biblioteca de drogas / lista de drogas / sem nome de droga; 7 modos de infusão: ml/h / dose de carregamento / peso corporal / aceleração e desaceleração / sequência / retransmissão. este equipamento é um tipo de instrumento que pode acionar a bomba para extrudar o tubo de infusão para controlar com precisão as gotas de infusão ou a taxa de fluxo de infusão com o motor e é capaz de garantir o transporte seguro de fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. a bomba de infusão deve ser usada em institutos ou unidades com capacidade de assistência médica. incluindo, entre outros: departamento ambulatorial, departamento de emergência, enfermarias gerais, uti (unidade de terapia intensiva), utin (unidade de terapia intensiva neonatal), sala de operações, sala de observação, clínicas e asilo. a bomba de infusão poder ser utilizada em pacientes adulto, pediátricos e neonatais. equipo universal equipo libre de pvc padrão universal equipo fotossensível universal equipo para dieta enteral universal					
3	Monitor multiparametros	4.0	Unidade	16.583,00	66.332,00
Monitor multiparametros monitor cm120 da série efficia é compacto, versátil e fácil de operar. oferece análise de segmento st, medições de ecg, resp, oximetria de pulso, pressão não invasiva, 2 canais de temperatura, impressora térmica interna, análise básica de arritmias e opcionalmente análise avançada de arritmias, 2 canais de pressão invasiva, capnografia microstream ou mainstream e débito cardíaco . o monitor cm120 foi desenvolvido para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais em áreas de pronto socorro, ambulatório, pronto atendimento, centro cirúrgico, recuperação pós cirúrgica, unidade de terapia semi-intensiva ou intensiva e transporte entre unidades hospitalares. sua tela sensível ao toque de 12" de cristal líquido oferece até 12 curvas e dados numéricos de todos os parâmetros, tendências gráficas e numéricas com armazenamento de até 24 horas de dados, possui duas portas usb que podem ser utilizadas para conectar pen drives externos, teclados, mouses, entre outros. leve e portátil, o monitor cm120 pode possuir gancho para grade de leito para transporte dentro e fora do hospital. pesa menos 6 kg com uma bateria interna com autonomia de 4 horas para uma configuração básica com ecg, spo2 e monitoração de nbp, opcionalmente podendo adicionar uma segunda bateria subindo para 6 horas de autonomia. fornece indicação digital da frequência cardíaca (ecg) na faixa de 15 a 300 bpm para paciente adulto/pediátrico/neonatal, através de um cabo de 3, 5 vias ou 10 vias opcionalmente e detecção de arritmias básicas. possui detecção de marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga do cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos. indicação de freqüência respiratória (resp) na faixa de 0 a 150 resp./min (rpm). indicação numérica dos valores de saturação e pulso (spo2), nas faixas de 0 a 100 % e pulso de 30 a 300 bpm. apresenta formas de onda pleismográfica e taxa de pulsação em batidas por minuto. fornece indicador numérico de qualidade de sinal pleistomográfico e alarmes de dessaturação, máximo e mínimo. efetua medida de pressão não invasiva (pni) pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmhg, variando de acordo com o tipo de paciente. possui alarmes de máximo e mínimo. executa medidas de pressão arterial sistólica, média e diastólica em modo automático, manual e stat com intervalos de medida de 1 a 120 minutos. efetua medida de temperatura (temp) utilizando transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável com faixa de leitura de 25 a 45°C. efetua a medida de 2 pressões invasivas (pi) opcional utilizando transdutor reutilizável ou descartável com faixa de leitura de -40 a 360 mmhg para pressão invasiva. 01 cabo de ecg 5 vias 01 mangueira de pressão 01 manguito adulto 01 sensor de temperatura 01 sensor dedo adulto 01 cabo de força 01 manual de operação 01 bateria recarregável li-ion					
4	Ar-condicionado	1.0	Unidade	4.017,86	4.017,86
Ar-condicionado ar condicionado 9.000 btus - aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo Split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

5	Cadeira de rodas adulto	1.0	Unidade	3.435,51	3.435,51
Cadeira de rodas adulto Características Supora até 120 Kg; dobrável com sistema em duplo X em aço carbono, de fácil transporte; Encosto rebatível (não é reclinável); Suporte de braço almofadado; Apoios de braços escamoteáveis; Protetor lateral de roupas integrado; Swing-away: sistema de remoção/ rebatimento rápido dos apoios de perna; Sistema quick-release: permite a remoção fácil e rápida das rodas; Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Estrutura tubular robusta e resistente de aço carbono; Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon; Cinto abdominal de segurança; Cinto com tiras autocolantes para apoio de panturrilha; Porta objetos; Possibilidade de colocar apoio de panturrilha reclinável/ajustável					
6	Cadeira de rodas para obeso	1.0	Unidade	3.883,42	3.883,42
Cadeira de rodas para obeso Duplo X em aço carbono, proporcionando maior robustez; Assento com a maior largura da categoria; Apoio de braço removível e acolchoado; Totalmente dobrável e fácil de transportar; Cabe em qualquer porta-malas; Almofada impermeável em espuma de alta densidade; Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário; Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono; Braços e pernas 100% removíveis; Pintura epóxi de alta resistência; Inclui cinto pélvico; Possui sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna (swing-away); Pneus traseiros anti-furo, maciços e rígidos com 2 níveis de regulagem de altura; Pneus frontais anti-furo, maciços e rígidos; Possui sistema tip Assist (auxílio de pé para desnível/subidas); Apoio de pés em alumínio fundido, garante maior suporte de peso. Características: Composição: Aço Carbono/pintura epóxi; PVC; Nylon Tamanho total: A x L x C - 91cm x 82cm x 117cm Tamanho dobrado: A x L x C - 91cm x 32cm x 85cm Distância interna entre os braços: 62cm Altura do assento ao piso: 50cm Altura do encosto: 45cm Capacidade: 180Kg Peso líquido: 25Kg					
7	Aspirador de secreções elétrico móvel	2.0	Unidade	3.458,35	6.916,70
Aspirador de secreções elétrico móvel aspirador cirúrgico 01 frasco de 5,0 litros com pedestal registro agulha aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. motor elétrico com ¼ cv, com sistema interno de exaustão forçada. cabeçote aletado para maior dissipação de calor. vacuômetro calibrado ate 30 pol hg (760 mm hg), grande e fácil leitura. ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol hg fluxo de ar: 25 litros / min. aspiração de água: 4 litros / min. válvula de segurança acionada por bôia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. funcionamento totalmente isento de óleo. carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; alça de empunhadura na parte superior para locomoção; pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. micro filtro hepa para partículas de até 0,5 micron; com frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade de 5 (cinco) litros, em policarbonato, graduado, autoclavável até 121ºc. tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. inox rodízios giratórios de 2" de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação. estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi por processo eletrostático. empunhadreira para transporte. suporte para cânulas. argura: 52 cm; altura: 104 cm; comprimento: 52 cm. frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança com capacidade de 5 (cinco) litros; 01 extensão em silicone atóxico para frasco coletor; 02 cânulas (yankauer) descartáveis estéreis para aspiração, com					
8	Cadeira de banho higiênica	4.0	Unidade	2.442,52	9.770,08
Cadeira de banho higiênica inox hospitalar dobrável e desmontável higiênica para adulto de até 135kg com encosto e apoio de braço com dimensões: 55p x 53l x 80a centímetro.					
9	Papagaio	4.0	Unidade	200,01	800,04
Papagaio em inox fabricado em aço inoxidável 304, possui alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas. 01 litro aço inox ideal para coletar a urina. dimensões 26 x 13 cm					
10	Comadre	4.0	Unidade	428,41	1.713,64
Comadre Coletor de urina feminino Em aço inoxidável dimensões: 40x30 cm capacidade: 3500 ml					
11	Lanterna clínica	2.0	Unidade	185,53	371,06
Lanterna clínica led em alumínio lt200 recarregável					
12	Computador completo	1.0	Unidade	7.219,33	7.219,33
Computador desktop avançado Processador 13ª geração Intel Core i7-1355U cache de 12MB, até 5.0GHz Sistema operacional Windows 11 Home Single Language (português - Brasil) Placa de vídeo Intel Iris Xe Graphics Monitor Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), IPS, anti-reflexo e borda infinita Memória 16 GB: 2 de 8 GB, DDR4, 3.200 MT/s Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Portas 3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2 1 porta de saída HDMI 1.4b 1 porta de entrada HDMI 1.4b 1 porta do adaptador de energia 1 porta Ethernet RJ45 1 Conector de áudio Slots 1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth 1 slot de cartão SD Teclado Mouse Nobreak bivolt .					
13	Eletrocardiógrafo	1.0	Unidade	18.504,75	18.504,75
Eletrocardiógrafo com 12 canais com software para laudos + carrinho de transporte impressão de alta resolução: a impressora térmica integrada garante resultados nítidos e de alta qualidade. o eletrocardiógrafo pode imprimir em 1, 3, 6 ou 12 canais no formato a4, permitindo uma análise detalhada dos resultados. economia de impressão: o modo grade possibilita o uso de bobina de fax, tornando a impressão mais econômica e evitando desperdícios de papel. operação simplificada: com apenas uma tecla, o eletrocardiógrafo é de fácil operação, agilizando o processo de obtenção dos resultados e evitando complicações desnecessárias. interpretação e medidas complexas: o aparelho possui capacidade de interpretar o ecg, além de realizar medidas complexas, fornecendo informações adicionais relevantes para o diagnóstico médico. mobilidade e versatilidade: equipado com bateria interna recarregável de longa duração e alça de transporte, o eletrocardiógrafo é perfeito para uso em ambulâncias e atendimentos domiciliares. também pode ser operado continuamente por meio da rede elétrica, sendo ideal para hospitais e clínicas que utilizam meios de armazenagem e gerenciamento digital de dados. compatibilidade de software: o software do aparelho permite a visualização, arquivamento, envio e impressão dos resultados em papel comum, garantindo facilidade e praticidade no gerenciamento dos exames. opcionais de suporte: o eletrocardiógrafo possui opções de suporte com rodízios e/ou mesa de transporte, o que facilita o deslocamento e uso em diferentes ambientes de trabalho. dimensões: 29,6 x 305 x 95,2 mm					

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

peso: 2,9 kg (com bateria) 01 eletrocardiógrafo 01 cabo de força com 3 pinos (alimentação) 01 cabo paciente de 10 vias 06 eletrodos precordiais 04 eletrodos de membros tipo clip 01 bobina de papel termo sensível com rendimento de 100 exames 01 tubo de gel condutor tampo em aço carbono 4 rodas com travas 4 para-choques 2 gavetas em policarbonato 1 suporte					
14	Foco refletor ambulatorial	1.0	Unidade	1.176,92	1.176,92
Foco refletor ambulatorial sistema de iluminação com lâmpada led. alimentação elétrica selecionável em 220 v, 50/60 hz. altura variável entre 1,20 cm e 164 cm. iluminância de 15.000 lux (distância de 500 mm) potência: 5 w					
15	Detector fetal	1.0	Unidade	1.809,96	1.809,96
Detector fetal digital mesa com display df-7000d faixa de medição de fcf: 30 a 240 bpm; ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%; alimentação chaveadas que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz; diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm; profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm; controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9); controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9); alojamento para transdutor na lateral do gabinete; saída para fone de ouvido ou gravador de som; possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica; peso líquido: 1,8kg; dimensões: (l.p.a) 217x250x100mm; potencia: 32 va/ 15w; potencia ultrassônica: 5mh/cm²; equipamento com display digital lcd com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos; fetais na faixa de 30 a240 bpm (batimentos por minuto); possui três modos de funcionamento: modo um: permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real; modo dois: calcula uma média dos batimentos cardíacos; modo três: permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos; transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro * processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição; saída para fone de ouvido e gravador de som; filtro minimizador de interferência durante a utilização; garantia: 1 ano; registro anvisa nº 80127840023; itens inclusos: transdutor 2mhz; frasco de gel; cabo de alimentação; manual de instruções; o monitor doppler fetal modelo df 7000 db, possui bateria de níquel metal hidreto (ni-mh) com longa durabilidade e livre de chumbo e cátodo, com autonomia de uso contínuo de até 5 horas. o equipamento pode ser utilizado enquanto sua bateria é recarregada na rede elétrica. o nível de carga da bateria é indicado no display, carregador inteligente integrado, o equipamento funciona no modo rede quando conectado a energia elétrica, e ocorrendo a desconexão ou falha da rede elétrica o modo bateria é acionado automaticamente.					
16	Cardiotocógrafo	1.0	Unidade	30.930,00	30.930,00
Cardiotocógrafo bateria interna com duração média de 4 horas estando o monitor em uso contínuo. o monitor fetal é projetado com materiais de alta tecnologia, interface de usuário com design moderno e de fácil interação e tela touch screen de 7" polegadas. memória interna para armazenamento de 720 minutos de monitoração de exames. marcador de movimento fetal (fm), automático e manual. alarmes ajustáveis de monitoração do toco e do fhr para bradicardia e taquicardia. alça para transporte do monitor fetal. alimentação full-range: 100v - 240v +/- 10% 50-60 hz, potência 70va / 35w; grau de proteção dos transdutores: ipx1 (à prova de pingos); dimensão do equipamento: 235 mm (c) x 300 mm (l) x 80 mm (a); bateria interna de li-ion: 7.4v x 2.2 ah (certificação rohs); tempo para carga completa da bateria: 6 horas com o monitor em funcionamento; duração média da bateria: 4 horas com o equipamento em uso contínuo; carregador de bateria: interno; impressora térmica interna de alta definição com três velocidades de impressão: 1, 2 e 3 centímetros/minuto; podem ser impressos em média, 24 exames de 30 minutos cada; alarme para a falta de papel na impressora; papel de impressão: 112 x 100 mm; tela touch screen: 7" tela do display ajustável; frequência de trabalho do ultrassom: 1mhz +/- 1%; frequência cardíaca fetal (fhr): 30 ~ 240 bpm +/- 1%; transdutor com 12 cristais para dar maior sensibilidade de uso; alarme ajustável (fhr): 90 ~ 190 bpm +/- 1% (bradicardia/taquicardia); monitoração do toco: 0 ~ 100%; alarme do toco: 0 ~ 100%; marcador de movimento fetal (fm), automático e manual; memória interna para armazenamento de 720 minutos de monitoração de exames; impressão de exames armazenados na memória interna do monitor; ficha de cadastro no monitor fetal para o paciente e hospital; relógio e calendário internos. geração de laudo nos métodos: krebs e fischer. registro anvisa nº 80127840027 garantia: 01 ano. itens inclusos: 01 monitor fetal cardiotocógrafo mf 9100; 01 transdutor toco; 01 transdutor us; 01 transdutor us gemelar (opcional); 01 marcador de eventos; 01 estimulador sonoro fetal (opcional); 01 manual de instruções; 01 frasco de gel de contato; 01 cabo de alimentação e 01 fonte de alimentação; 01 cintas elásticas para fixação dos transdutores; 01 papel termo sensível. dimensões do produto: 23.5 cm x 30 cm x 8 cm (cxlxh) peso: 6 kg					
17	Negatoscopio	1.0	Unidade	1.642,48	1.642,48
Negatoscopio de 2 corpos de parede led construído em chapa de aço inox ou esmalteado com frente de acrílico leitoso fixação de rx por roletes, bivolt. iluminação através de led. dimensões externas aproximadas 65 cm compr. x 0,47 cm larg. x 0,09 cm prof. medidas da embalagem 0,67 x 0,49 x 0,11 cubagem 0,03611 m³ peso 9 kg					
18	Impressora laser multifuncional	1.0	Unidade	4.260,00	4.260,00
Impressora multifuncional de impressão de até 26/27ppm (a4/carta) em preto e em cores. funções de cópia e digitalização alta qualidade de impressão com cores vivas e suporte para papéis de até 163g/m² conta com várias opções de conectividade como wi-fi, wi-fi direct, rede cabeadas e usb 2.0 resolução de impressão de até 2.400 x 600 dpi imprima através de seu dispositivo móvel utilizando o aplicativo brother mobile connect. a bandeja frontal coberta ajuda a economizar espaço e protege o papel contra poeira e víncos. os toners de reposição originais da brother possuem rendimento de até 3.000 páginas (preto) e 2.300 páginas (colorido), que ajudam a economizar nos custos de impressão. cabo usb incluso para conectar a máquina a um pc. velocidade de impressão em preto/colorido a4 (máx ppm): 26 velocidade de impressão em preto/colorido carta (máx ppm): 27 velocidade da cpu (mhz): 800 duplex de impressão com função frente e verso automático resolução de impressão: 2400 x 600 dpi tecnologia de impressão: led em cores cópia capacidade de cópia: monocromática, colorida resolução de cópia (max.): 600 x 600 dpi velocidade de cópia em preto/colorido a4 (max. cpm): 26 velocidade de cópia em preto/colorido carta (max. cpm): 27 recursos de cópia: ordenar, n em 1, cópia múltipla (até 99), redução/ampliação 25 a 400% em incrementos de 1% scanner resolução de digitalização interpolada † (max. dpi): 19200 x 19200 dpi resolução de digitalização adf (óptico) † (max. dpi): 600 x 600 dpi resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1.200 x 1.200 dpi (flatbed) recurso "digitalizar para" †: email, imagem †, ocr †, arquivo † manuseio do papel capacidade de papel na bandeja de papel: 250 capacidade do adf: 50 páginas capacidade de alimentação manual (pág.): 1 tipo de mídia - bandeja de papel: papel comum, papel fino, papel grosso e reciclado tipo de mídia - bandeja multiuso: papel comum, papel fino, papel espesso, papel reciclado, bond, etiqueta, envelope, papel glossy capacidade de saída de papel (págs.): 150 folhas até 80g/m² tamanho de papel - bandeja de papel: a4, carta, ofício, executivo, a5, a6, b5, b6, fólio tamanho de papel - bandeja multiuso: largura de 76,2 até 216 mm, comprimento de 116 até 355,6 mm tamanho de papel - duplex: a4, carta, ofício gramatura da folha - bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m² gramatura da folha - bandeja multiuso (mín./máx.): 60-163 g/m² geral tela lcd: 3,5" polegadas ciclo de trabalho mensal máximo: até 40.000 páginas volume de impressão mensal recomendado: até 3.000 páginas memória padrão (mb): 512					

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.4. O prazo de vigência da contratação é de 8 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 225.596,04 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.



8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.



8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser

atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.29. Certidão Específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferir as alterações sociais das empresas.

8.29.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou órgão equivalente do domicílio do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação;

DA GARANTIA

8.30. Os licitantes interessados em participar do certame, prestarão garantia que será apresentada juntamente à Proposta de Preços, em favor da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, CNPJ nº 23.563.448/0001-19, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, e será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for finalizada a licitação.

8.30.1 A garantia emitida deverá ser apresentada em nome da empresa licitante e em nome do representante legal e seus sócios, devendo indicar, expressamente suas respectivas participações percentuais.

8.30.2. O valor da garantia de 1% (um por cento), correspondendo ao montante de: **R\$ 2.255,96 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

8.30.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
a)caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia



autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou

b) Seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.30.3. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

8.30.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

No caso de garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200- 2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

8.30.5. A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.30.6. Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

8.31. Qualificação Técnica

8.31.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando que forneceu ou esteja fornecendo os produtos compatível com o objeto desta licitação, conforme consta no Termo de Referência.

8.31.2. Quando o(s) atestado(s) de capacidade técnica for emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) mencionado(s) deverá(ão) apresentar firma reconhecida do assinante.

8.31.3. A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notais fiscais e outros correspondente ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

8.31.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0701.10.302.0006.1.029 - Construcao, Ampliacao, Reforma e Equipam das Unidades Especializadas de Saude., no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905299 - Equipamentos e Material Permanente; .



9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pindoretama/CE, 31 de março de 2025